

Lei nº 211 de 3 de agosto de 1970.

Dispõe sobre criação da Biblioteca Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Algodora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica criada na Sede do Município, com funcionamento a ser regulamentada oportunamente, a BIBLIOTECA MUNICIPAL.
- Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir na forma da lei, livros, móveis e utensílios necessários à criação e instalação da Biblioteca criada por esta lei, podendo para tanto, dispor até a importância de Cr\$..... (.....)
- Artº 3º - Para cuidar e zelar dos bens da Biblioteca fica criado nos Serviços de Educação e Cultura sob dotação 3/1067 o cargo de Bibliotecário com os vencimentos mensais de Cr\$..... (.....) que deverá ser preenchido sob a modalidade de contrato até que o seu ocupante satisfaça as exigências para nomeação.
- Artº 4º - Para atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei fica aberto nos Serviços de Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$..... (.....) com vigência no corrente exercício e encerrado, parcialmente, igual quantia da dotação da Despesa de Capital 4/1101/42 - Reconstrução de Estradas e Pontes - do orçamento vigente.
- Parágrafo Único: Os futuros orçamentos de Receita e Despesa constarão a dotação de uma verba de Cr\$ 20.00 (Vinte cruzeiros) em prol do acervo da Biblioteca.
- Artº 5º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Algodora, 3 de agosto de 1970.

Ass: O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira
O Secretário.

Registrada na Secretaria da Prefeitura em 10 de agosto de 1970.